



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Delegado Fabio Costa PP/AL

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

Apresentação: 22/04/2024 17:30:34.443 - CFT

REQ n.29/2024

Requer a realização de audiência pública para **debater o PLP nº 12/2024, que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 117, inciso VIII, 255 e 256, do Regimento Interno desta Casa, a realização de audiência pública para debater o PLP nº 12/2024, que *“dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho”*.

Na oportunidade, solicitamos sejam convidados:

1. Representante da Uber;
2. Representante da 99;
3. Representante do Ministério do Trabalho;
4. Representante da Associação dos Motoristas por Aplicativo do Estado de Alagoas - AMPAEAL;



5. Rodrigo Saraiva Marinho, Diretor-Executivo do Instituto Livre Mercado.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a ampla repercussão desde a apresentação do Projeto de Lei, pelo Presidente Lula, visando regulamentar o trabalho dos motoristas de aplicativo e estabelecer novas diretrizes para a categoria, é imprescindível a realização de uma Audiência Pública para aprofundar o debate sobre essa matéria.

O referido projeto propõe a criação de uma nova categoria, denominada "trabalhador autônomo por plataforma", destinada aos motoristas que prestam serviço a empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual a passageiros previamente cadastrados. Dentre as principais disposições estabelecidas, destacam-se a definição de uma jornada de trabalho de 8 horas, com limite de 12 horas por dia, a remuneração por hora trabalhada no valor de R\$32,09, além da obrigatoriedade de contribuição para o INSS tanto por parte dos trabalhadores quanto das empresas.

Nesse contexto, entidades representativas como a Federação Brasileira de Motoristas de Aplicativos (Fembrapp) e a Associação dos Motoristas de Aplicativos de São Paulo (Amasp) manifestaram críticas ao projeto. Argumentam que o pagamento por hora, em detrimento do pagamento por corrida, pode acarretar em uma redução na remuneração dos motoristas, e pleiteiam que a contribuição para o INSS siga o modelo dos microempreendedores individuais (MEI).

Adicionalmente, a plataforma de transporte por aplicativos inDrive, juntamente com outras empresas do setor, também se posicionou contrária ao Projeto de Lei, alegando que o texto final não contempla as diversas perspectivas presentes no mercado e negligencia os interesses das empresas menores, comprometendo sua sustentabilidade econômica.



Diante das manifestações de preocupação e oposição vindas não apenas das entidades representativas, mas também dos próprios motoristas por meio das redes sociais, é essencial promover um debate amplo e democrático sobre a matéria.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste requerimento, considerando a relevância, importância e urgência do tema para a categoria dos motoristas de aplicativo e para a sociedade como um todo.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado DELEGADO FABIO COSTA

